



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 718 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 30 de outubro de 2020.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 026/2020

Dispõe sobre a continuação das adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Corona vírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

Considerando o Decreto Estadual Nº 40.652, de 19 de outubro de 2020 que prorroga o Estado de Calamidade Pública em todo o Estado da Paraíba;

Considerando a Declaração de Emergência no Município de Riachão/PB e o estabelecimento de medidas para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, através de publicação dos Decretos nº 005/2020, 006/2020, 007/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 015/2020, 018/2020, 020/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020 e 025/2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 008/2020, de 07 de abril de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, que decreta estado de Calamidade pública no município de Riachão, em razão da Pandemia causada pelo coronavírus;

Considerando que o nosso município está alinhado ao que trata o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual Nº 40.304, de 12 de junho de 2020;

Considerando que ainda existe casos confirmados do novo do Coronavírus (Covid-19) em nosso município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas, até o dia 30 de novembro do corrente ano, todas as medidas adotadas pelos Decretos Municipais 005/2020, 006/2020, 007/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 015/2020, 018/2020, 020/2020, 022/2020, 023/2020, 024/2020 e 025/2020 que visam promover o combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachão-PB, 30 de outubro de 2020.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal

ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Riachão/PB e MARIA DA LUZ BEZERRA DANIEL – CNPJ Nº: 03.497.373/0001-08. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Diversos, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal de Riachão/PB. Uma vez que a demanda estabelecida no contrato não foi suficiente. O Valor Total do Aditivo é de R\$7.312,90 (Sete mil e trezentos e doze reais e noventa centavos). Assinatura do Aditivo Contratual: 29/10/2020.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada (Laboratório Clínico) para prestar serviços, realizando exames que por questões de equipamentos, não podem ser realizados no Laboratório do Município, tendo como base de preço, os praticados pelo SUS, para cada exame que venha a ser realizado de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Riachão - PB, 30 de Outubro de 2020.

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00032/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada (Laboratório Clínico) para prestar serviços, realizando exames que por questões de equipamentos, não podem ser realizados no laboratório do município, tendo como base de preço, os praticados pelo SUS, para cada exame que venha a ser realizado de acordo com a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Riachão/PB. ABERTURA: 30/10/2020 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA – Prefeita. DATA: 30/10/2020.

EM BRANCO